



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Diante do questionamento, quanto ao Pregão Eletrônico nº 15/2017, consultamos o setor solicitante. Nesse caso, segue os esclarecimentos:

1.O objeto licitado já era prestado por alguma empresa? Em caso positivo qual a empresa que presta os serviços atualmente?

R- Sim, a empresa é a TICKET SERVIÇOS S.A.

2.Qual o prazo máximo para a implantação do objeto desta licitação?

R- 30 dias a contar da assinatura do contrato (neste período deverá ser fornecido os meios para o pleno funcionamento do objeto(materiais e treinamento).

3.Quanto ao faturamento dos combustíveis, podemos considerar o valor à vista (preço da bomba) no momento do abastecimento?

R-Preço da bomba.

4.Será admitida oferta de taxa negativa?

R- Sim, considerando que o edital não proíbe a taxa negativa.

5.Será admitida oferta de taxa zero?

R- Sim, considerando que o edital não proíbe a taxa zero.

6.O item 17.1. do edital dispõe que "O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado". Desta forma, questionamos: estamos corretos em considerar o prazo de 30 dias, também, para a medição dos serviços?

R- Sim, o período de apuração dos serviços deve ser de 30 dias.

Teresina-PI, 30 de outubro de 2017.

Hellany Alves ferreira
Presidente da CPL/UFPI em exercício
Siape: 2180963